

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 12 446/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito em Mata Porcas, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2001, cuja requerente é Pombo & Calheiros, L.ª, com endereço postal na Reserva da Luz, 83, Praia da Luz, Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

22 de Junho de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611027652

Aviso n.º 12 447/2007**Abertura de concurso externo de ingresso para 38 lugares de auxiliar de acção educativa**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para 38 lugares de auxiliar de acção educativa, nas condições que se indicam:

1 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 184/2004, de 29 de Julho.

2 — Número de lugares a preencher por candidatos com deficiência — nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de dois lugares para candidatos com deficiência (para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem no descrito no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma).

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificação final.

4 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas exigidas.

5 — Local de trabalho — escolas do ensino básico do 1.º ciclo do concelho de Lagos.

6 — Vencimento — índice 142 — € 463, 99.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à respectiva categoria, de acordo com o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Membros efectivos — vice-presidente Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá, chefe de divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia) Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e director do Departamento de Educação, Cultura e Informação, técnico superior assessor (história) mestre José António de Jesus Martins.

Membros suplentes — técnica superior de 1.ª classe (educação) Dr.ª Maria Manuela Margarido Rodrigues e técnica superior principal (psicologia) Dr.ª Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de duas horas, e entrevista profissional de selecção:

a) Programa da prova de conhecimentos:

Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Medidas de Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Qualidade da experiência profissional;
- 2) Capacidade de expressão e comunicação;
- 3) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- 4) Espírito crítico;
- 5) Motivação para a função.

Os factores atrás referidos serão pontuados da seguinte forma:

1):

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Média — de 10 a 13 valores,
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

2):

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Média — de 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

3):

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Média — de 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

4):

Muito elevado — de 17 a 20 valores;
Elevado — de 14 a 16 valores;
Médio — de 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

5):

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Médio — de 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores.

10 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
 PC=prova de conhecimentos;
 EPS=entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal. Nos restantes casos, sempre que subsistir igualdade